



Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO  
FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

#### 4ª VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA

SMAS Trecho 3 Lotes 04/06, Bloco 5, Setores Complementares,  
BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-906 Telefones: (61) 3103-1826 e (61)  
3103-1831; Fax: (61) 3103-0336; E-mail: 4vfamilia.bsb@tjdf.jus.br;  
Horário de atendimento: 12:00 às 19:00

#### EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

##### SEGREGO DE JUSTIÇA

NÚMERO DO PROCESSO: 0755218-25.2018.8.07.0016

CLASSE JUDICIAL: TOMADA DE DECISÃO APOIADA (12370)

REQUERENTE: GABRIEL DE SOUSA ROSA, MARIA LUCIA TEIXEIRA ROSA, MARIA DE NAZARE TEIXEIRA ROSA, MARIA DO PERPETUO SOCORRO TEIXEIRA ROSA, PAULO NERY TEIXEIRA ROSA, RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA ROSA REQUERIDO: IDEI RODRIGUES SOARES A Dra LUCIMEIRE MARIA DA SILVA, Juíza de Direito da 4ª Vara de Família de Brasília, FAZ SABER a todos os terceiros quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da Ação TOMADA DE DECISÃO APOIADA (12370) - Processo 0755218-25.2018.8.07.0016, ajuizada por REQUERENTE: GABRIEL DE SOUSA ROSA, MARIA LUCIA TEIXEIRA ROSA, MARIA DE NAZARE TEIXEIRA ROSA, MARIA DO PERPETUO SOCORRO TEIXEIRA ROSA, PAULO NERY TEIXEIRA ROSA e RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA ROSA, foi HOMOLOGADO, mediante sentença transitada em julgado, o TERMO DE DECISÃO APOIADA, o qual perdurará por 04 (quatro) anos, em favor de GABRIEL DE SOUSA ROSA (CPF: 011.119.732-53), por ser portador de doença de Alzheimer. Nomeou-lhe apoiadoras MARIA LUCIA TEIXEIRA ROSA (CPF: 238.785.681-34), MARIA DE NAZARE TEIXEIRA ROSA (CPF: 147.908.744-00) e IDEI RODRIGUES SOARES (CPF: 049.161.901-49), para o auxílio do exercício de todos os atos jurídicos da vida civil. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado uma vez na imprensa local e três vezes no Diário de Justiça Eletrônico (DJ-e), nos termos do artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil (CPC/2015). Dado e Passado nesta cidade de BRASÍLIA-DF, 13 de março de 2020, 12:46:28.

**RENATA BITTAR**

Diretora de Secretaria



CNPJ: 00.718.726/0001-64

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital de convocação, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas no Distrito Federal - STIG/DF, por seu Conselho Diretivo, representado pelo Secretário de Administração e Finanças, Sr. Elson de Souza Silva, CPF 602.462.271 - 68, com sede no SIBS, QD. 3 Conj. A Lote 13, Sala 101, 1º Andar, Núcleo Bandeirante - DF, CEP: 71.736-300, em conformidade com seu Estatuto Social, **CONVOCA** todos os trabalhadores e trabalhadoras nas Indústrias Gráficas das Comunicações Gráficas, Gráficos dos Jornais e Revistas, para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na forma eletrônica, pelo Aplicativo "ZOOM", devendo o filiado que possuir interesse entrar em contato com o STIG-DF que disponibilizará os meios cabíveis para a participação dos filiados interessados. Fica, ainda, definido, que da Assembleia será feita Ata e terá lista de presença, para tanto, a ata será assinada pelo presidente e secretário(s) da mesa e a lista de presença será encaminhada aos filiados que participarem da Assembleia, os quais deverão preenchê-la e assiná-la. Tais medidas foram adotadas tendo em vista os atos públicos vigentes que tornam impossível a realização de assembleia presencial. Ficando a convocação da seguinte maneira: CONVOCA todos os seus filiados, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 31 de julho de 2020, por meio eletrônico, aplicativo ZOOM, devendo o filiado que possuir interesse entrar em contato com o sindicato pelo seu telefone fixo (61)3344-3374. A Assembleia terá início às 13hs em primeira convocação, com 1/3 dos filiados presentes, não possuindo quórum, às 13h30m em segunda convocação com qualquer número de filiados presentes. Considerando a grave pandemia que acomete a população, COVID-19, a qual possui alto índice de contágio, gerando o fechamento dos estabelecimentos no DF, bem como isolamento da população, impossibilitando a realização da assembleia pelos meios presenciais, para debater e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) **Definição e aprovação da pauta de negociação Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 a ser apresentada ao Sindicato Patronal;** 2) **Aprovação de taxas e percentuais para manutenção do Sindicato e do sistema Confederativo;** 3) **Autorizar o STIG-DF a ajuizar Dissídio Coletivo de Trabalho na Justiça do Trabalho em caso de frustração nas negociações de Convenção Coletiva;** 4) **Deliberação sobre a autorização coletiva prévia para o desconto da contribuição sindical 2021, independentemente e associação ou sindicalização, conforme prevê o artigo 578,579,582 e 592 da CLT, Art.8º da Constituição Federal de 1988, bem como art. 1º da Convenção 98 da OIT e enunciado nº8 da ANAMATRA.** 5) **outros assuntos.**

Brasília/DF 27 de julho de 2020

**Elson de Souza Silva** - Subscritor

Secretaria e Administração e Finanças - STIG-DF - CPF: 602.462.271-68

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal



#### AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, nos termos da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, e em cumprimento ao Decreto nº 40.645, de 20 de março de 2020, que trata das ações acerca do Plano de Contingência Distrital, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, e de acordo com o art. 362 da Lei Orgânica do Distrito Federal, **CONVOCA** a população e todos os moradores da Vila Planalto, para participarem da Audiência Pública online para discutir o Projeto do Percurso Turístico Cultural da Vila Planalto – RA I, que segue as determinações do Plano de Ação elaborado pelo Grupo de Trabalho interinstitucional, criado pelo Decreto nº 29.652, de 28/10/2008, cujo objetivo foi propor soluções para os diferentes problemas verificados na Área de Interesse Patrimonial, referência da memória do período da construção de Brasília. A estratégia empregada no projeto é a requalificação do espaço livre público, priorizando o pedestre e o ciclista na localidade, melhorando a arborização urbana, a iluminação pública e a drenagem urbana. A Audiência Pública será realizada no dia **27 de agosto (quinta-feira) de 2020**, com início às 19h, de forma ONLINE, por meio da plataforma do CISCO WEBEX MEETING LINK: [https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL\\_SEDUH](https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH). As informações prévias, necessárias para subsidiar o debate, bem como o Memorial Descritivo do Projeto e as plantas correspondentes, encontram-se no endereço eletrônico da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/>.

#### REGULAMENTO

##### CAPÍTULO I

##### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir o Projeto do Percurso Turístico Cultural da Vila Planalto.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública online.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular.

§2º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma online, por meio da plataforma do CISCO WEBEX MEETING LINK: [https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL\\_SEDUH](https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH).

§3º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterà: nome, endereço eletrônico (e-mail).

##### CAPÍTULO II

##### DA CONDUÇÃO

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano – SUPLAN/SEDUH.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

I – designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência Pública, ordenando o curso das manifestações;

II – decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta do objeto;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

Art. 6º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;

II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

##### CAPÍTULO III

##### DOS PARTICIPANTES

Art. 7º Será considerado participante qualquer cidadã ou cidadão, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o projeto.

Art. 8º São direitos dos participantes:

I – manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

Art. 9º São deveres dos participantes:

I – respeitar o Regulamento desta Audiência Pública.

Art. 10 Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes deverão ser realizadas através do chat de comentários, em forma de texto, devendo conter obrigatoriamente a identificação do interessado.

Parágrafo único. A ordem das manifestações determinará a sequência das respostas.

##### CAPÍTULO IV

##### DA REALIZAÇÃO

Art. 11 A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – leitura do regulamento e regras de funcionamento;

II – apresentação;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SUPLAN/SEDUH;

IV – respostas às perguntas realizadas, em forma de texto, recebidas dos comentários do chat;

V – encerramento.

Art. 12 As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 13 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções escritas dos participantes.

Art. 14 Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 15 A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

##### CAPÍTULO V

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face das contribuições recebidas, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

**MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado

# EMPREGOS

# 110 Ofertas

Lista divulgada em 28/7/2020. Algumas das vagas podem já ter sido preenchidas antes de seu comparecimento à Agência do Trabalhador de sua cidade

**OBS:** Para ser encaminhado à vaga, o seu perfil profissional deverá estar compatível com os pré-requisitos exigidos pelo empregador. As vagas disponíveis possuem limite máximo de encaminhamentos para a entrevista. Quando este limite é atingido, a vaga se torna invisível aos atendimentos e novos encaminhamentos.

OCUPAÇÃO	VAGAS	SALÁRIO	EXIGENCIA COMPROVADA	ESCOLARIDADE
ACABADOR DE MÁRMORE E GRANITO	1	R\$ 2.200,00 + BENEFÍCIOS	Não	NÃO EXIGIDA
AÇOUGUEIRO	1	R\$ 1.182,46 + BENEFÍCIOS	Não	FUNDAMENTAL INCOMPL
AJUDANTE DE AÇOUGUEIRO (COMÉRCIO)	4	R\$ 1.184,00 + BENEFÍCIOS	Sim	FUNDAMENTAL COMPLETO
AJUDANTE DE PÁTIO DE SUCATA	1	R\$ 1.198,00 + BENEFÍCIOS	Sim	FUNDAMENTAL COMPLETO
AUXILIAR DE CONFETARIA	1	R\$ 1.200,00 + BENEFÍCIOS	Sim	ENSINO MÉDIO COMPLETO
AUXILIAR DE COSTUREIRA (NO ACABAMENTO)	1	R\$ 1.045,00 + BENEFÍCIOS	Não	ENSINO MÉDIO COMPLETO
AUXILIAR DE MARCENEIRO	1	R\$ 1.300,00 + BENEFÍCIOS	Não	FUNDAMENTAL COMPLETO
AUXILIAR DE MARCENEIRO	1	R\$ 1.100,00 + BENEFÍCIOS	Sim	FUNDAMENTAL COMPLETO
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	2	R\$ 1.100,00 + BENEFÍCIOS	Sim	ENSINO MÉDIO COMPLETO
CARPINTEIRO	4	R\$ 1.584,00 + BENEFÍCIOS	Sim	NÃO EXIGIDA
CONFETEIRO	1	R\$ 3.000,00 + BENEFÍCIOS	Sim	ENSINO MÉDIO COMPLETO
CONFETEIRO	1	R\$ 1.100,00 + BENEFÍCIOS	Sim	FUNDAMENTAL INCOMPL
CONSULTOR DE VENDAS	20	R\$ 150,00 (semanal) + BENEFÍCIOS	Não	ENSINO MÉDIO COMPLETO
CONSULTOR DE VENDAS	2	R\$ 12,50 (dia) + BENEFÍCIOS	Não	ENSINO MÉDIO COMPLETO
CORRETOR DE SEGUROS	1	R\$ 1.045,00 + BENEFÍCIOS	Não	SUPERIOR COMPLETO (contabilidade)
COSTUREIRA EM GERAL	4	R\$ 1.045,00 + BENEFÍCIOS	Não	FUNDAMENTAL INCOMPL
COSTUREIRA EM GERAL	2	R\$ 1.400,00 + BENEFÍCIOS	Não	NÃO EXIGIDA
DEDETIZADOR	2	R\$ 1.045,00 + BENEFÍCIOS	Não	FUNDAMENTAL INCOMPL
ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	1	R\$ 1.045,00 + BENEFÍCIOS	Não	FUNDAMENTAL INCOMPL
EMPREGADO DOMÉSTICO NOS SERVIÇOS GERAIS	1	R\$ 1.300,00 + BENEFÍCIOS	Não	NÃO EXIGIDA
FISIOTERAPEUTA GERAL	2	R\$ 2.000,00 + BENEFÍCIOS	Não	SUPERIOR COMPLETO (fisioterapia)
FLORISTA (COMÉRCIO VAREJISTA)	1	R\$ 1.100,00	Sim	FUNDAMENTAL COMPLETO
MARCENEIRO	1	R\$ 1.100,00 + BENEFÍCIOS	Sim	"NÃO EXIGIDA"
MARCENEIRO	1	R\$ 1.600,00 + BENEFÍCIOS	Não	"NÃO EXIGIDA"
MARCENEIRO	1	R\$ 1.600,00 + BENEFÍCIOS	Sim	"NÃO EXIGIDA"
MARCENEIRO	1	R\$ 1.700,00 + BENEFÍCIOS	Não	FUNDAMENTAL COMPLETO
MECÂNICO	1	R\$ 1.400,00 + BENEFÍCIOS	Sim	"NÃO EXIGIDA"
MECÂNICO	1	R\$ 1.900,00 + BENEFÍCIOS	Sim	FUNDAMENTAL INCOMPL
OPERADOR DE VENDAS (LOJAS)	4	R\$ 1.184,00 + BENEFÍCIOS	Sim	FUNDAMENTAL COMPLETO
PINTOR DE PAREDES	1	R\$ 1.500,00 + BENEFÍCIOS	Não	FUNDAMENTAL COMPLETO
PIZZAIOLA	1	R\$ 1.800,00 + BENEFÍCIOS	Sim	FUNDAMENTAL COMPLETO
PIZZAIOLA	1	R\$ 1.400,00 + BENEFÍCIOS	Sim	FUNDAMENTAL COMPLETO
TAPECEIRO DE MÓVEIS	8	R\$ 1.045,00 + BENEFÍCIOS	Não	FUNDAMENTAL INCOMPL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	32	R\$ 1.565,98 + BENEFÍCIOS	Não	ENSINO MÉDIO COMPLETO
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	2	R\$ 1.200,00 + BENEFÍCIOS	Não	NÃO EXIGIDA



#### Vagas exclusivas para pessoas com deficiência

Em virtude da pandemia de Coronavírus e a impossibilidade de acessos as agências do trabalhador, os cidadãos que desejam concorrer as vagas deverão acessar o aplicativo Sine Fácil ou ligar no número (61) 99305-0517.